

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2022**

Aos 31 dias do mês de março de 2022 teve início às 16 horas a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 002/2022** – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar CE DOM MARCELINO BÍCEGO, situada na Av Contorno S/N esquina com rua I Jardim de Alah, Município de Açailândia, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Francielle Sousa de Araújo	C. E. Dom Marcelino Bicego	Aluno		(99)991973722
Ana Lúcia Monteiro Coutinho	C. E. Dom Marcelino Bicego	Colegiado escolar	luciamonteiro.08.10@gmail.com	(99) 991320998
Rejane Honorato Pereira	C. E. Dom Marcelino Bicego	Cuidadora	rejanehonorato@gmail.com	(99)991459595
Conceição de Maria Delfino Romano	C. E. Dom Marcelino Bicego	Agente de administração	delfinoconceicao@yahoo.com.br	(99) 991386275
Cácia Mônica Mesquita de Medeiros	C. E. Dom Marcelino Bicego	Gestora Auxiliar	caciamonica@gmail.com	(99) 991845481
Iltembergue Tavares Sousa	C. E. Dom Marcelino Bicego	Gestor Geral	iltembergue@outlook.com	(99)988001000
Francinete Pereira Chiba	C. E. Dom Marcelino Bicego	ASG	francineteperreira773@gmail.com	(99)991218771
Lorena Dantas Abrami	C. E. Dom Marcelino Bicego	Professora	lorenadantasabrami@gmail.com	(42)999158702
Jackeline Teixeira de Oliveira	C. E. Dom Marcelino Bicego	Professora	jackelineprt@gmail.com	(99)991596014

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21088276	C. E. Dom Marcelino Bicego	01.818.875/0001-68	Av Contorno S/N esquina com rua I Jardim de Alah
21259992	C. E. Dom Marcelino Bicego – Anexo I	01.818.875/0001-68	Assentamento Califórnia-Anexo I

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2022**, publicada no período de **08.03.2022 a 29.03.2022**. As propostas recebidas foram:

1. **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA ACFHA)**

CNPJ: 08.823.539/0001-52

Município/UF: Açailândia –MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores	Quantidade	Participação relativa (%)



Familiares		
Assentados pelo PNRA	1	0,78%
Demais agricultores familiares	111	86,72%
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Açailândia	111	
Bom Jesus das Selvas	1	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	112	87,50%
Associados sem DAP	16	12,50%
Total dos Associados	88	100%

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21088276	C. E. Dom Marcelino Bicego	R\$ 5.407,30	1	Associação dos Criadores de Frangos e Hortifrutigranjeiros de Açailândia (Acfha)
21259992	C. E. Dom Marcelino Bicego- Anexo I	R\$ 641,76	1	Associação dos Criadores de Frangos e Hortifrutigranjeiros de Açailândia (Acfha)

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais **foram apresentadas**, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato, durante a entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, **a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae.** O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;



- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, consequentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Iltembergue Tavares Sousa, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Iltembergue Tavares Sousa
2. Cácia Hônica Mesquita de Agdeiros
3. Procurador Geral de Estado
4. Procurador Geral de Estado
5. Regany Honorato Pereira
6. Procurador de Maria Delfina Romão
7. Procurador de Maria Delfina Romão
8. Fackeline Teixeira de Oliveira
9. Procurador de Maria Delfina Romão